

PORTARIA Nº 95, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade constante de investimentos na área da educação e segurança pública;

Considerando a necessidade constante de discutir o aprimoramento de políticas públicas e medidas efetivas, a fim de garantir e preservar a segurança da crianças, adolescentes, professores e demais agentes no ambiente escolar.

Considerando a necessidade de levantar eventuais fragilidades e apurar as possibilidades de melhoria no sistema de segurança dos ambientes escolares no Município.

Considerando a necessidade de levantar e discutir com os Diretores das escolas as prioridades de investimentos na área de Segurança escolar;

Considerando a necessidade de estabelecer planos de ações de curto, médio e longo prazo visando a melhoria do sistema de Segurança nas escolas e CMEI Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar grupo técnico de trabalho, com o objetivo de realizar um diagnóstico da segurança nos ambientes escolares no Município, apontando quais fragilidades, as possibilidades de melhoria e as prioridades de investimento.

Parágrafo Primeiro – O grupo técnico será composto por uma equipe multidisciplinar, formado por servidores efetivos e comissionados, com a finalidade de apresentar um plano de ação, que preveja medidas a curto, médio e longo prazo de aprimoramento do sistema de segurança nos ambientes escolares do Município.

Parágrafo Segundo – O relatório final de análise deve considerar medidas de segurança no ambiente escolar em geral, mas também analisar as características, necessidades

e prioridades de cada um dos logradouros públicos de educação individualmente, para propor medidas adequadas a cada realidade.

Parágrafo Terceiro – A análise e as propostas a curto, médio e longo prazo devem considerar o orçamento a possibilidade de investimentos do Município na área de educação e segurança.

Parágrafo Quarto – As propostas devem contemplar não só a necessidade de investimento em equipamentos de segurança, mas também prever a adoção de medidas de capacitação de profissionais em protocolos de segurança, bem como trabalhar o ambiente escolar com palestras direcionadas às famílias e alunos.

Parágrafo Quinto – O grupo técnico deverá apresentar com o plano de ação o cronograma de aplicação das medidas previstas.

Art. 2º. O grupo técnico de trabalho será formado pelos seguintes servidores e demais representantes da segurança pública, sendo presidido pelo primeiro, que tem a incumbência de gerir, organizar e dar encaminhamento aos trabalhos:

I – **Valmir Martinello**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II – **Halisson Caleffi de Almeida**, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio do Município de Vitorino/PR;

III – **Cristiano Pertile** – Diretor da Escola Municipal José Bonifácio - EI e EF;

IV - **Denise Samaniotto Peron** – Diretora da Escola Municipal Menino Jesus - EI e EF;

V - **Marilei Claudia Dilkin** – Diretora do CMEI Palmira Dalmolin – EI;

VI - **Danieli Ghedin Giacomini** – Diretora da Escola Municipal Alezio Gervazio Fin - EI e EF;

VII - **Hugo Fernando Crime** 2º Sgt. QPMG 1-0 - Comandante do Destacamento Policial Militar de Vitorino

VII - **Valdecir Francisco Speranza**, Assessor de Gabinete;

VI – **Eduardo Ernesto Obrzut Neto**, Assessor Jurídico;

Art. 3º. Fica autorizada a presente Comissão, a realizar qualquer ação que entender necessária para o bom andamento dos trabalhos a que foram incumbidos.

Art. 4º. Fica fixado prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para conclusão de todos os trabalhos, com a elaboração do respectivo plano de ação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito